

PORTARIA N.º 197/2018, DE 20 DE março DE 2018.

FUNDAÇÃO UnirG  
PUBLICADO NO PLACAR  
Ect: 20/03/18  
Deborah Lindolfo

“Dispõe sobre aplicação de pena de Suspensão e dá outras providências”.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º 683/2017, de 04 de julho de 2017,

**CONSIDERANDO** o poder-dever de apurar e punir as irregularidades cometidas no âmbito da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** ainda, o termo do julgamento prolatado no Processo Administrativo Disciplinar n.º 115/2017, Controle n.º 2017.02.014667;

**RESOLVE:**


Art. 1.º. **APLICAR** a pena de **SUSPENSÃO DE 19 (DEZENOVE) DIAS**, ao servidor **ALDIZAN SOUSA DA SILVA**, matrícula n.º 2049, ocupante do cargo efetivo de Agente de Vigilância, com fundamento no art. 140 da Lei Municipal n.º 827/1989.

**Parágrafo Único.** Fica a pena de suspensão convertida em multa, na proporção de 50% (cinquenta por cento) do dia de vencimento, mantendo-se o servidor em serviço, nos termos do §2º, do art. 140.

Art. 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 20 dias do mês de março de 2018.

  
**Thiago Lopes Benfica**  
Presidente da Fundação Unirg